



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

PROCESSO N.º: 746475/23
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO,
MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO
ADVOGADO/ DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, LUÍS
PROCURADOR: GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES, THAIS
FERNANDA MARIANO DE PAIVA, THIAGO DE ARAUJO
CHAMULERA
DESPACHO: 1615/24

DESPACHO

Trata-se nos presentes autos de Recurso de Revisão interposto pelo **Sr. Roberto Regazzo** em face do Acórdão de Parecer Prévio n.º 474/23 – Tribunal Pleno (peça n.º 94), devidamente representado pelos seus procuradores, cabendo registrar que após o Despacho 587/24 (peça n.º 148) deste Gabinete os autos foram analisados pela Unidade Técnica nos termos da **Instrução n.º 3.046/24 - CGM** (peça n.º 150) e **Parecer n.º 663/24 – 6PC** (peça n.º 151).

Ainda, considerando que o Processo foi retirado de pauta de julgamento nos termos da Certidão 122/24 – STP (peça n.º 165), entendemos por encaminhar os autos às unidades competentes deste Tribunal de Contas com o intuito de que se realize a análise complementar das justificativas e documentos apresentados nas seguintes oportunidades: Petição Intermediária de n.º 503150/24 (peças n.º 152 e n.º 153); Petição Intermediária de n.º 566977/24 (peças n.º 154 e n.º 155) que trata de memoriais; Petição Intermediária de n.º 603350/24 (peças n.º 157 a n.º 160); bem como na Petição Intermediária de n.º 743453/24 (peças n.º 163 e n.º 164).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

Portanto, encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) para instrução e, na sequência, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC).

Após, retornem ao Gabinete deste Conselheiro.

Gabinete, em 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI
RELATOR